



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 27 DE 2025

"Dispõe sobre a criação da função pública de Supervisor de Proteção Radiológica para atuar no Hospital Municipal 'Dr. Armando Ribeiro' e da gratificação por seu exercício."

Emenda 02 (modificativa)

Fica Alterado o texto do artigo 5º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

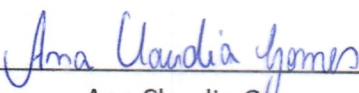
Art. 5º – A nomeação para ocupar esta Função Pública só poderá recair sobre profissionais com formação em Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, **com registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), conforme Lei nº 7.394/1985.**

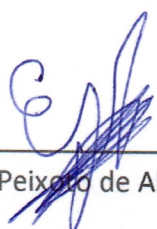
JUSTIFICATIVA

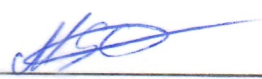
A presente emenda visa garantir a conformidade com a legislação federal de regulamentação da profissão, assegurando que apenas profissionais legalmente habilitados possam exercer a função, prevenindo questionamentos legais.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva